



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL Nº 556/1992, DE 20 DE MAIO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar o número de vagas de Cargo Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leopoldina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar de 02 (dois) para 03 (três) o número de vagas do Cargo de Encarregado de Comunicação.

Art. 2º - A vaga a ser ampliada pertence ao Quadro Próprio de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopoldina, 20 de maio de 1992.

Sérgio Reis Bordonal
-Prefeito Municipal-

Este texto não substitui o publicado no jornal A VOZ DO POVO na edição 2794 - Cornélio Procópio, PR - Quarta-feira, 27 de Maio de 1992